

ANEXO III

ANÁLISE DOS ELEMENTOS DE RESPONSABILIZAÇÃO

Acompanhamento de Execução Contratual

Contrato nº 03/SUB-EM/2021

Nesta etapa do processo, procedeu-se à realização da Matriz de Responsabilização, conforme estabelecido no Manual de Auditoria Governamental da Secretaria de Controle Externo:

[...] o relatório de auditoria conterá este item com a matriz de responsabilização sempre que houver achados que se constituam em irregularidades das quais o agente causador é conhecido, de forma que, para cada conclusão (achado de auditoria) haja uma linha para identificação de seus responsáveis. Deverão constar na matriz apenas os nomes daqueles cuja conduta tenha contribuído para a irregularidade, independentemente de haver causa excludente [...]

Dessa forma, considerando que foram constatadas irregularidades, realizou-se a responsabilização dos agentes envolvidos, com determinação da conduta, do nexo de causalidade e do elemento subjetivo da conduta.

- **Achado 01 – Medições realizadas por planilha fechada, embora existam itens de periodicidade semestral, resultando em pagamento de serviços não liquidados**

Agente 1: **S. M. R. P.** (doc SEI 042967462 – SEI nº 6036.2021/0000146-9)

Cargo/função: fiscal do contrato.

Entidade: Subprefeitura Ermelino Matarazzo.

Período de exercício no cargo: maio de 2021 até o presente.

Data/período da ação ou omissão: maio de 2021 até maio de 2024.

Conduta: atestar medições que contemplavam serviços não executados¹, quando deveria ter atestado somente após suas regulares liquidações, consoante arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.

Nexo de causalidade: ao atestar medições que contemplavam serviços não executados, o agente contribuiu para os pagamentos indevidos, com consequente prejuízo ao erário.

¹ A exemplo do documento SEI 105536702 do processo SEI 6036.2024/0001011-0

Agente 2: S. G. B. O. (doc SEI 042967462 – SEI nº 6036.2021/0000146-9)

Cargo/função: suplente do fiscal do contrato.

Entidade: Subprefeitura Ermelino Matarazzo.

Período de exercício no cargo: maio de 2021 a agosto de 2023.

Data/período da ação ou omissão: maio de 2021 a agosto de 2023.

Conduta: atestar medições que contemplavam serviços não executados², quando deveria ter atestado somente após suas regulares liquidações, consoante arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.

Nexo de causalidade: ao atestar medições que contemplavam serviços não executados, o agente contribuiu para os pagamentos indevidos, com consequente prejuízo ao erário.

Agente 3: J. B. S.

Entidade: Subprefeitura Ermelino Matarazzo.

Cargo/função: Subprefeito.

Período de exercício no cargo: março de 2021 a junho de 2023.

Data/período da ação ou omissão: março de 2021 a junho de 2023.

Conduta: autorizar o pagamento de despesa não liquidada³, quando deveria ter determinado o pagamento somente após sua regular liquidação, consoante arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.

Nexo de causalidade: ao autorizar o pagamento de despesas não liquidadas, o agente contribuiu para os pagamentos irregulares, com consequente prejuízo ao erário.

² A exemplo do documento SEI 085658246 do processo SEI 6036.2023/0001143-3.

³ A exemplo do despacho de pagamento SEI 083838061 do processo SEI 6036.2023/0000905-6.

Agente 4: **O. E. S.**

Entidade: Subprefeitura Ermelino Matarazzo.

Cargo/função: Subprefeito.

Período de exercício no cargo: junho de 2023 até o presente.

Data/período da ação ou omissão: junho de 2023 até o presente.

Conduta: autorizar o pagamento de despesa não liquidada⁴, quando deveria ter determinado o pagamento somente após sua regular liquidação, consoante arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.

Nexo de causalidade: ao autorizar o pagamento de despesas não liquidadas, o agente contribuiu para o pagamento irregular, com consequente prejuízo ao erário.

• **Achado 02 – Não apresentação de documentos de treinamento e capacitação dos funcionários para trabalhos em altura**

Agente: **S. M. R. P.**

Cargo/função: fiscal do contrato.

Entidade: Subprefeitura Ermelino Matarazzo.

Período de exercício no cargo: setembro de 2021 até o presente.

Data/período da ação ou omissão: 13 e 14.03.24.

Conduta: o agente foi omissor com seu dever legal de exigir certificado de capacitação para trabalho em altura de funcionário da contratada que realizava serviços com exposição à situação de risco de queda, quando deveria tê-lo feito, em consonância com o estabelecido na cláusula

⁴ A exemplo do despacho de pagamento SEI 105822842 do processo SEI 6036.2024/0001011-0.

13.1.1 combinada com a 7.2.1.5 do Contrato nº 03/SUB-EM/2021, exercendo a prerrogativa de controlar e fiscalizar a execução dos serviços contratados.

Nexo de causalidade: o agente contribuiu para a irregularidade, na medida em que, se tivesse agido de maneira apropriada e oportuna, poderia ter evitado a falha na fiscalização dos serviços contratados.